

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013–SESMA/PMB

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SR. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **Locatária**, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás, CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e a **Sr.ª MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como **Locadora**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 003/2013**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Av. Governador José Malcher, nº 1457, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Tv. 14 de Março, Bairro de Nazaré, Belém/PA, de propriedade da **Locadora**, o qual funciona a sede da **Casa Álcool e Droga – CASA AD/SESMA/PMB**, protocolo nº 1.283.874/2012, processo Gdoc 1431/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Segunda do Prazo Locatício do Contrato Original e de **Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a partir de **01/04/2024** com término previsto para **01/04/2025**.

3.2 Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de **R\$ 14.118,00 (quatorze mil cento e dezoito reais)**, para **R\$ 14.569,96 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 174.839,52 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme relatório da contabilidade com base no índice INPC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir do dia **01/04/2024** com término previsto para **01/04/2025**.

CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR

5.1 O valor mensal ajustado do presente Termo Aditivo será de **R\$ 14.569,96 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 174.839,52 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados na seguinte dotação:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600020000

Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

8.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Décimo Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

8.2 E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de abril de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES
LOCADORA

TESTEMUNHAS

1- _____ RG:
2- _____ RG: